



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.679, em 25 de janeiro de 2024

Dispõe sobre o desligamento da servidora pública integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna, por motivo de concessão de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do **Comunicado de Concessão de Aposentadoria Compulsória**, expedido pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação (Ofício nºs 04/2024), dirigido a servidora pública municipal **Maria Mercedes Dias** e, ainda, visando dar legalidade ao afastamento da servidora ocorrido em 14 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna, por motivo de concessão de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** (75 anos), com amparo no que determina o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal/88 e o art. 57, inciso II, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, a servidora pública municipal **MARIA MERCEDES DIAS**, Professora da Rede Municipal de Ensino, Matrícula nº 000269-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo Único – Os efeitos legais e administrativos do desligamento da servidora referida nos termos do “caput” deste artigo retroagem a **14 de janeiro de 2024**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder o desligamento do servidor acima citado, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 25 de janeiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.01.29 10:02:58 -03'00'

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo